



PORTARIA nº 32/2026 - FREA, de 17 de setembro de 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e da outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as conclusões da Sindicância Administrativa nº 01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-FREA nº 09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos(as) empregado públicos(as) L.M.N e R.S., a fim de se apurar eventual infração funcional praticada, tendo em vista que os fatos caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência à primeira nominada:

Nome	Cargo	Matrícula
Isis Lino Kemp Galhardo	Coordenadora	1943
Marcella Fernandes dos Santos	Escriturária	1428
Carlos Eduardo Cavalheiro	Escriturário	1898



Art. 3º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da última citação realizada, prorrogáveis por igual período, mediante decisão desta Presidência.

Art. 4º – Considerando a pluralidade de acusados, a omissão da Portaria-FREA nº 09/2024 quanto à hipótese específica, bem como a praxe administrativa adotada em outras entidades públicas, e ainda com o objetivo de assegurar o pleno exercício do direito de defesa e evitar eventual alegação de prejuízo processual, determino que o prazo para apresentação da defesa, previsto no art. 16 da Portaria-FREA nº 09/2024, seja contado em dobro.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 17 de setembro de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré